

Vitória (ES), quinta-feira, 02 de Março de 2023.

para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, ref. QC-01, do Departamento de Imprensa Oficial.

Art. 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR JOSE GOMES
Diretor Presidente do DIO/ES

Protocolo 1036795

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA SEFAZ nº 052 - S, de 01 de março de 2023

Institui Grupo Técnico de Levantamento de Informações para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - GTPLDO, para fins de subsidiar o levantamento de dados e informações referentes ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, de que trata o art. 150, § 2º, da Constituição Estadual e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea o, da Lei nº 3.043, de 31/12/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Levantamento

de Informações para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - GTPLDO, tendo como propósito subsidiar o levantamento de dados e informações referentes ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, de que trata o art. 150, § 2º, da Constituição Estadual e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O GTPLDO terá a seguinte composição:

I - Servidores da Gerência de Contabilidade Geral do Estado - GECOG:

- Jefferson Vieira Rodrigues
- Henrique Simberg Valinhos

II - Servidores da Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado - GEPOF:

- Ighor Davi Dias
- Rudisom Rodrigues de Paula

III - Servidores da Assessoria Técnica do Tesouro Estadual:

- Pedro de Oliveira
- Carolina Barros da Silva Pinto Costa

Art. 3º Os levantamentos de dados e informações do GTPLDO serão encaminhados aos Gerentes da GECOG e GEPOF, bem como ao Subsecretário do Tesouro Estadual, em prazo a ser definido conjuntamente pelos referidos gestores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1036783

ORDEM DE SERVIÇO GEDEF Nº 03, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 7º, inciso II, da Portaria nº 13-R, publicada no Diário Oficial em 15/02/2023, e considerando as autorizações das chefias imediatas;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias, conforme abaixo:

I - SUBSTITUIÇÃO DO MÊS

Nome do Servidor	Número Funcional	Escala	e-Docs	Excluir	Incluir
Gabriel Poncio Mattar	4074327	2021	2022-5Z171J	Novembro 2021	Agosto 2022
Jose Ronan Domingos	2584050	2021	2023-BRH54R	Novembro 2021	Fevereiro 2023
Maria Felícia Fachetti Gabriel Jevaux	279228	2023	2023-6L4J56	Janeiro 2023	Fevereiro 2023
Rafael Silva dos Santos	3654427	2022	2023-CB8X3X	Dezembro 2022	Janeiro 2023
Welington Ferreira Lopes	2940175	2023	2023-QCJ7GL	Dezembro 2023	Março 2023